UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE – CCTS
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES NO CCTS/UEPB - CAMPUS VIII

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/002/2025, que regulamenta a realização de eleições na UEPB para os cargos de Diretor(a) de Centro, Coordenadores(as) de Curso e demais cargos eletivos correlatos.

A Comissão Eleitoral, nomeada no dia 16/11/2026 pela Direção do CCTS, através da PORTARIA 17/2026-CCTS/CAMPUS VIII, de acordo com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025 que regulamenta os processos de escolha dos ocupantes de cargos eletivos na UEPB, resolve: tornar público a abertura das inscrições das candidaturas aos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) do CCTS; representantes docentes (titular e suplente) para o CONSEPE e para o CONSUNI, e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto (a) para os cursos de graduação; nos termos do presente edital e das normas pertinentes para o biênio 2027-2029.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A consulta à comunidade universitária do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde (CCTS) será realizada pelo voto direto e secreto de professores e servidores técnico-administrativos alocados no centro e alunos regularmente matriculados nos cursos do centro para os cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) do CCTS; pelo voto direto e secreto dos professores para representantes docentes (titular e suplente) para o

CONSEPE e para o CONSUNI; pelo voto direto e secreto dos professores alocados em seus respectivos departamentos e alunos regularmente matriculados nos cursos em questão para Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de **Engenharia Civil,** Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de **Licenciatura em Física** e Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de **Odontologia**.

1.2 A consulta realizar-se-á através do Sistema de Votação Online *Helios Voting* no dia **16 de dezembro de 2026** e obedecerá aos dispositivos constantes neste Edital e na legislação nele mencionada.

2. DOS ELEITORES

2.1 São eleitores, os docentes e técnico-administrativos integrantes das carreiras respectivas da UEPB, lotados no CCTS, bem como os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CCTS no semestre letivo 2026.2.

2.2 O voto para Diretor Adjunto será vinculado ao de Diretor, bem como os votos para Coordenadores Adjuntos serão vinculados aos seus respectivos Coordenadores de Curso, e os votos para os representantes suplentes para o CONSUNI e para o CONSEPE, serão vinculados aos representantes Titulares.

2.3 Os votos dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e dos estudantes serão registrados em Eleições no Sistema de Votação Online *Helios Voting*.

2.4 O CTIC validará as listas de possíveis votantes no Sistema de Votação Online *Helios Voting* em conformidade com a UEPB/CONSUNI/002/2025.

2.4.1. Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

2.4.2. No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

a) O professor que também for estudante ou servidor técnico-administrativo votará como professor;

b) O servidor técnico-administrativo que também for estudante da Universidade votará como servidor;

c) O aluno matriculado em dois cursos votará no curso de matrícula mais antiga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão **no período de 17 de novembro a 27 de novembro de 2026** conforme cronograma descrito no Anexo I. Poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto (a), e representantes (Titular e Suplente) para o CONSUNI e para o CONSEPE, os docentes integrantes da carreira do magistério superior e do quadro permanente da UEPB, em efetivo exercício de suas atividades, alocados no CCTS.

3.2 As chapas inscritas com representação do titular para o CONSUNI e CONSEPE serão vinculadas obrigatoriamente a um suplente.

3.3 A inscrição será efetuada mediante apresentação, na ordem abaixo relacionada, dos seguintes documentos enviados no formato PDF ao e-mail da Comissão Eleitoral. Os candidatos, por meio do e-mail da chapa, solicitarão à Comissão Eleitoral os formulários dos documentos (alíneas a, e, f) exigidos para inscrição, e disponíveis nos Anexos II, III e IV.

a) Requerimento de inscrição à presidência da Comissão Eleitoral;
b) Carta Programa da chapa disputante;
c) Curriculum Vitae (Lattes), atualizado, dos candidatos (titular e adjunto);
d) Declaração do Departamento ou qualquer documento que comprove vinculação ao CCTS;
e) Declaração de aceitação do cargo para exercício em tempo integral;
f) Declaração de aceitação dos termos deste edital e das resoluções citadas neste documento.

3.4 E-mail da Comissão Eleitoral: eleicoesccts2027@gmail.com

3.5 É vedada a inscrição por procuração.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, às **18:00 horas** do dia **27 de novembro de 2026**, com envio da documentação, a Comissão Eleitoral deliberará sobre os pedidos de inscrição e o resultado será publicado no dia útil seguinte; sendo divulgado no site da Universidade Estadual da Paraíba, além de ser encaminhado por e-mail para todos os candidatos.

4.2 Os recursos, em caso de indeferimento, deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral que publicará o resultado de acordo com o cronograma.

4.3 A Comissão Eleitoral publicará, no primeiro dia útil subsequente ao prazo final de inscrição, a relação das candidaturas homologadas, para ciência dos interessados no site da Universidade Estadual da Paraíba. A Comissão Eleitoral irá encaminhar, após o prazo para impugnação, a documentação ao CTIC com formulário próprio, em conformidade com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025.

4.4 Da impugnação de inscrição caberá, no prazo de 24 horas, a contar da publicação pela Comissão Eleitoral do resultado das inscrições homologadas, pedido de impugnação por parte de candidato que entender necessário à Comissão.

4.5 Havendo impugnação, o candidato terá vista aos autos por 24 horas para manifestar-se sobre ela, feita a respectiva intimação por e-mail da Comissão Eleitoral.

4.6 Decorrido o prazo de 24 horas para a manifestação do candidato impugnado, conforme estabelecido no parágrafo anterior, cabe à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação no prazo de 1(um) dia útil.

4.7 Ao final desta etapa, caso ocorra, será encaminhada toda a

documentação homologada à CTIC com formulário próprio, em conformidade com a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025.

4.8 A ordem dos candidatos ou Chapa, no ambiente de votação, será definida por sorteio no dia **07/12/2026** às 10:00, na secretaria de centro, facultada a presença dos(as) candidatos(as).

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral:

5.1. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

5.2. Homologar as inscrições das candidaturas.

5.3. Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

5.4. Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e regimentais.

5.5. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras dos votos.

5. 6. Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

5.7. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao COC do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde para homologação e proclamação do resultado final.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL E DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS

6.1. Além das normas citadas no Capítulo V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2025, poderão ainda, ser realizados debates entre candidatos homologados, até 3 (três) dias antes da votação, devendo ser dirigido convite a todos os candidatos com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

6.2. É prevista a realização de debate/apresentação de propostas com as

chapas concorrentes à Direção de Centro, quando houver no mínimo duas chapas, a ser promovido no dia **09/12/2026** às **09:30 horas** no Auditório do CCTS.

6.3. A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação da inscrição do(s) candidato(s) e o debate de idéias e defesa das propostas devem estar contidas nos programas dos candidatos.

6.4. Não será permitida a veiculação de propaganda que atente quanto à honra, à moral e à dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade.

6.5. É vedada a vinculação de propagandas em sítios eletrônicos oficiais da UEPB, incluindo o site, facebook, instagram e twitter do Campus VIII.

6.6. A propaganda será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura inscrita e se assentará nos princípios de liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidades aos candidatos.

6.7. Ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 Os votos dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos e dos estudantes serão registrados no Sistema de Votação Online *Helios Voting*. A Comissão Eleitoral, ao receber o link que orienta o acesso ao Sistema, irá divulgar junto aos candidatos.

7.2 Cada candidatura (chapa homologada), caso deseje, encaminhará pelo e-mail da Comissão Eleitoral até o dia **03 de dezembro de 2026**, o nome de um representante que irá acompanhar o processo eleitoral junto à Comissão.

7.3 A votação ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2026 das 08:00 às**

18:00 horas, no formato remoto, seguindo a Resolução UEPB/CONSUNI/002/2025.

7.4 A apuração acontecerá no Sistema de Votação Online *Helios Voting*, após o horário final estabelecido, o resultado da votação será extraído para verificação e homologação pela Comissão Eleitoral que o divulgará no **16 de dezembro de 2026 após o término da apuração.**

7.5 O acesso ao *Helios voting* será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

7.6 A Comissão eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

7.7 Para ter direito de acesso, docente, técnico-administrativo e estudante deverão providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta/e-mail no gsuite, até 24h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

7.8 O voto será secreto e o sigilo será garantido.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração será realizada eletronicamente, imediatamente após a finalização da votação, dia **16 de dezembro de 2026.**

8.2. A comissão eleitoral divulgará no site oficial da UEPB o resultado da votação no dia **16 de dezembro de 2026,** após conclusão da apuração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS

9.1. Após a divulgação dos resultados da votação, e até o dia **18 de dezembro de 2026** às 17:00h, qualquer candidato poderá interpor recurso

relativo ao resultado da votação. Esse recurso deverá ser dirigido à comissão eleitoral através de e-mail endereçado à comissão eleitoral.

9.2. Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo: o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docente, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

9.3. A comissão eleitoral encaminhará o relatório, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral para o Conselho de Centro até o dia **22 de dezembro de 2026**, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

9.4. Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pelo COC, serão encaminhados à Reitoria para a nomeação e posse.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A relação dos professores efetivos e servidores aptos a votar será elaborada com base nos bancos de dados oficiais da PROGEP, e encaminhada à Comissão Eleitoral para que esta promova a publicação.

10.2. A relação dos discentes, dos cursos de graduação presencial, aptos a votar será elaborada pela PROGRAD, e encaminhada à Comissão Eleitoral para que esta promova a publicação.

10.3. Além das normas do presente Edital, obrigatoriamente serão observadas e aplicadas as disposições da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2025, do Estatuto e do Regimento Geral da UEPB.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

10.5. A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação institucional, e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil.

10.6. O Processo Eleitoral se inicia com a Publicação deste Edital.

Araruna, 17 de novembro de 2026.

A Comissão Eleitoral,

Prof. Edson Vasconcelos
(Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

Prof. Danilo César Moreira
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Docente)

Profª. Loredanna Melyssa Costa Souza de Almeida
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Docente)

Wellington Siqueira Lima
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Técnico Administrativo)

Gean Lucas Martins Narciso
(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	17/11/2026	----	Site oficial da UEPB
Inscrições das candidaturas	17/03/2026 a 27/04/2026	Até às 18:00h	e-mail comissão eleitoral
Divulgação do resultado das candidaturas homologadas	30/11/2026	Até às 17:00h	Site oficial daUEPB
Recursos das homologações	01/12/2026	Até às 17:00h	e-mail comissão eleitoral
Divulgação dos resultados dos recursos	02/12/2026	Até às 17:00h	Site oficial da UEPB
Prazo para Impugnação	03/12/2026	Até às 17:00h	e-mail comissão eleitoral
Envio ao CTIC de toda documentação homologada	Até o dia 07/12/2026	-	SUAP
Sorteio da ordem dos candidatos	07/12/2026	10:00h	Secretaria do Centro
Publicação dos eleitores aptos a votar	Até o dia 14/12/2026	Até às 17:00h	Site oficial da UEPB
Debate / Apresentação propostas	09/12/2026	09:30 às 11:30	Auditório do CCTS
Votação	16/12/2026	8:00h às 18:00h	Online. Sistema Helios voting
Apuração e Divulgação dos resultados da votação	16/12/2026	Após às 20:00h	Site oficial da UEPB
Prazo para recurso dos resultados	Até 18/12/2026	Até às 17:00h	e-mail comissão eleitoral
Encaminhamento do relatório conclusivo da consulta ao COC do CCTS	22/12/2026	Até às 17:00h	Presidência do COC CCTS
e-mail comissão eleitoral: eleicoesccts2027@gmail.com			

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE - CCTS

REQUERIMENTO

Ilustríssimo (a) Sr(a) Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado (a) para condução do processo eleitoral do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde (CCTS) da Universidade Estadual da Paraíba. Eu, _____, Matrícula nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____ à Rua: _____ Bairro:_____, pleiteante ao cargo de _____, nestas eleições para escolha do Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, representantes docentes (titular e suplente) para o CONSEPE e para o CONSUNI, e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso do CCTS (Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde) da Universidade Estadual da Paraíba, venho requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada

_____

_____

E-mail da Chapa: _____

Termos em que peço deferimento.

Araruna, _____de_____ de 20____

_____

Requerente (matrícula)

(O candidato e seu vice ou suplente devem apresentar Requerimentos independentes)

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE – CCTS

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO PARA EXERCÍCIO EM TEMPO INTEGRAL

Declaro, junto a comissão eleitoral nomeada para as eleições de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) de centro, representantes docentes (titular e suplente) para o CONSEPE e para o CONSUNI, e coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a) de curso do CCTS (Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde) da Universidade Estadual da Paraíba, que, se for eleito ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no referido cargo em tempo integral conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta instituição.

Araruna, _____de_____ de 20___.

_____

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE – CCTS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, declaro estar ciente de todos os termos contidos no Edital deste Processo Eleitoral.

Araruna, _____de_____ de 20__.

_____

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)